LEI Nº 2.089, DE 3 DE MARÇO DE 1.972.

DISPÕE SÔBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DE - Cr$ 6.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO BETTIOL, Prefeito Municipal de Pôrto Feliz, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito de Cr$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), destinado a suplementar as dotações orçamentárias abaixo, com as quantias que especifica:

a) em Cr$ 2.730,00 (dois mil, setecentos e trinta cruzeiros) a seguinte dotação:

GOVÊRNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

1 - PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

30 00 00--Despesas correntes
31 00 00--Despesas de custeio
31 10 00--Pessoal
31 11 00--Pessoal civil

I - Vencimento do Secretário da Câmara, inclusive abôno de Natal.

II- Honorários do Consultor Jurídico e abôno de Natal.

b) em Cr$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros) a seguinte dotação:

GOVÊRNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

1 - PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

30 00 00--Despesas correntes
31 00 00--Despesas de custeio
31 30 00--Serviços de terceiros

III- Transmissão de Sessões da Câmara e publicações.

c) em Cr$ 870,00 (oitocentos e setenta cruzeiros) a seguinte dotação:

GOVÊRNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

1 - PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

30 00 00--Despesas correntes
31 00 00--Despesas de custeio
31 40 00--Encargos diversos

I - Representações, viagens, recepções confecção de títulos de cidadania.

Art. 2º - O Crédito Suplementar autorizado por esta Lei correrá por conta do Superavit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re
vogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO FELIZ, EM 3 DE MARÇO DE 1.972.

Sérgio Battiol
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA, EM 3 DE MARÇO DE 1.972.

Luiz Cardoso de Oliveira
Secretário